

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão/Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.
Responsável pela Demanda: Gustavo Gomes Ribeiro
Matrícula Funcional n.º 50141 e-mail institucional: obras@saomiguelarcanjo.sp.gov.br
1. Objeto: Solicito a compra direta de uma caixa de hidrômetro, destinado a instalação do equipamento no Campo de Futebol Roberto Manente – Beija-flor.
2. Forma de contratação sugerida e base legal de regulamentação: Art. 75, da nova lei de licitações. O DFD está regulamentado na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
3. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de uma caixa de hidrômetro da Sabesp tem como objetivo viabilizar a instalação do equipamento no Campo de Futebol Roberto Manente – Beija-flor. A medida é necessária para possibilitar, futuramente, a instalação de um bebedouro no local, promovendo o acesso à água potável para os usuários do espaço esportivo e contribuindo para melhores condições de saúde e bem-estar da comunidade.
4. Descrições e quantidades: Aquisição de uma caixa de hidrômetro da Sabesp.
5. Previsão da data em que deve ser assinada o instrumento contratual: A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.
6. Estimativa Financeira: Estimamos em R\$ 107,50 (Cento e sete reais e cinquenta centavos). Ficha orçamentária 74 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
7. Local da Entrega: Rua Cônego Francisco Ribeiro, 1339 – Centro.
09. Prazo projetado para pagamento: O pagamento será realizado de forma integral, e a Secretaria de Obras procederá com a retirada da caixa de hidrômetro da Sabesp.



Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

São Miguel Arcanjo/SP, 10 de abril de 2025.



Gustavo Gomes Ribeiro
Secretário de Obras

() De acordo. Aprovo e defiro o presente DFD e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento, devendo haver a apresentação dos documentos pertinentes.

() Indefero, por hora, o presente DFD por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).

São Miguel Arcanjo/SP, 10 de abril de 2025.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal